

EDITAL Nº 660, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

ANEXO I – REGULAMENTO DO V CONGRESSO DE EXTENSÃO DO IFSP

1. Do Objeto

1.1. São objetos deste regulamento as normas para a submissão de trabalhos a serem apresentados no V Congresso de Extensão do IFSP.

2. Da submissão de trabalhos

2.1. As submissões de trabalhos para o V Congresso de Extensão do IFSP serão recebidas conforme calendário estabelecido no Edital 660/2018 por meio de sistema informatizado disponível em <http://conemac.ifsp.edu.br/>.

2.2. Serão desclassificados os trabalhos que forem submetidos fora do prazo.

2.3. Os trabalhos poderão ser inscritos nas seguintes modalidades: Comunicação Oral, Pôster ou Atividade Formativa.

2.4. Poderão submeter trabalhos os interessados da comunidade interna do IFSP (estudantes, técnicos administrativos e docentes) e da comunidade externa (estudantes ou profissionais da educação de instituições públicas de ensino).

2.5. O apresentador de trabalho da comunidade interna do IFSP deverá ser preferencialmente o discente da equipe de execução da ação.

2.6. A submissão de trabalhos deverá ser feita preferencialmente pelo apresentador, sendo ele discente, técnico administrativo ou docente, por meio do sistema informatizado disponível em <http://conemac.ifsp.edu.br/>.

2.7. Todos os autores, além do apresentador, deverão ser indicados na submissão, devendo, por isso, estar cadastrados no sistema informatizado.

2.8. Os trabalhos submetidos nas modalidades Comunicação Oral e Pôster poderão ter apenas um apresentador por trabalho, podendo conter, além dele, até três coautores.

2.9. Os trabalhos submetidos na modalidade Atividade Formativa poderão ter apenas um apresentador por trabalho, podendo conter, além dele, até dois coautores.

2.10. A indicação do apresentador ocorrerá no momento da submissão do trabalho, devendo ele ser o primeiro indicado na lista de autores;

2.10.1. Somente os discentes do IFSP indicados como apresentadores poderão

solicitar auxílio para participar do evento.

2.11. Deverá ser mencionado no momento da submissão caso o trabalho esteja relacionado a projeto fomentado pelos Editais PRX 901/2017, 902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018.

3. Da comunicação oral

3.1. Todos os trabalhos da comunidade interna na modalidade Comunicação Oral deverão indicar, em campo específico do sistema de submissão, o nome da ação cadastrada no Sigproj.

3.2. Propostas relacionadas à ações de extensão que não estejam regularmente cadastradas no Sigproj até a data indicada no calendário oficial, previsto no Edital 660/18, serão desclassificadas.

3.3. Propostas relacionadas à ações de extensão cuja situação no Sigproj não sejam *Recomendada* ou *Concluída com relatório* serão desclassificadas.

3.4. Serão selecionados até 100 (cem) trabalhos na modalidade Comunicação Oral, dos quais 80 (oitenta) serão da comunidade Interna do IFSP e 20 (vinte) da comunidade externa.

3.5. Caso o número de trabalhos submetidos pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas poderão ser preenchidas com os trabalhos da comunidade externa.

3.6. As sessões de apresentações orais serão realizadas nos dias 28 e 29 de novembro, em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora no site do evento.

3.7. As apresentações serão agrupadas em sessões.

3.8. Cada participante terá até 20 (vinte) minutos para apresentação.

3.9. O debate dos trabalhos apresentados terá duração de 20 (vinte) minutos e ocorrerá ao final de cada sessão.

3.10. As salas onde ocorrerão as apresentações estarão disponíveis 20 minutos antes do horário previsto na programação, para preparação dos congressistas que exporão seus trabalhos.

3.11. Será disponibilizado projetor multimídia e microcomputador com Windows e Microsoft Office.

3.12. As apresentações deverão, obrigatoriamente, utilizar a identidade visual oficial do evento, disponível em <http://conemac.ifsp.edu.br/>.

3.13. Os projetos fomentados pelos Editais PRX 901/2017, 902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018 deverão, ainda, conter o logotipo da PRX, disponível em

<http://conemac.ifsp.edu.br/>.

3.14. As apresentações deverão ser exibidas em arquivos PDF.

4. Dos pôsteres

4.1. Todos os trabalhos da comunidade interna na modalidade Pôster deverão indicar, em campo específico do sistema de submissão, o nome da ação cadastrada no Sigproj.

4.2. Propostas relacionadas à ações de extensão que não estejam regularmente cadastradas no Sigproj até a data indicada no calendário oficial, previsto no Edital 660/18, serão desclassificadas.

4.3. Propostas relacionadas à ações de extensão cuja situação no Sigproj não sejam *Recomendada* ou *Concluída com relatório* serão desclassificadas.

4.4. Serão selecionados 120 (cento e vinte) trabalhos na modalidade pôster, dos quais 100 (cem) serão da comunidade interna do IFSP e 20 (vinte) da comunidade externa.

4.5. Caso o número de trabalhos submetidos pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas poderão ser preenchidas com os trabalhos da comunidade externa.

4.6. O pôster deve ter 90 cm de largura e 120 cm de altura, impresso no formato banner com cordão para pendurar e utilizar, obrigatoriamente, a identidade visual oficial do evento, disponível em <http://conemac.ifsp.edu.br/>.

4.7. Os projetos fomentados pelos Editais PRX 901/2017, 902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018 deverão, ainda, conter o logotipo da PRX, disponível em <http://conemac.ifsp.edu.br/>.

4.8. O pôster poderá conter fotos, imagens e gráficos, desde que não excedam as dimensões estabelecidas.

4.9. O pôster deverá ser escrito em língua portuguesa e ser legível até 1,5 m de distância.

4.10. As informações expostas no pôster deverão ser organizadas de forma que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente entendidas e despertem o interesse do público.

4.11. O pôster deve conter a identificação (título do trabalho, campus de origem e autores), os dados do trabalho (introdução, metodologia, principais resultados e conclusões), descrição sucinta do tema (priorizando figuras, fotos, tabelas e gráficos), referências significativas, indicação do edital e eventual fonte de recursos utilizados na execução da ação; os símbolos de agências de fomento poderão ser exibidos no canto inferior do lado direito, incluindo o logotipo da PRX, no caso de projetos fomentados por meio de Editais PRX 901/2017,

902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018.

4.12. A impressão, montagem e retirada dos pôsteres serão de responsabilidade dos autores.

4.13. As sessões de apresentação serão realizadas nos dias 28 e 29 de novembro, em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora, no site do evento.

4.14. Será disponibilizado, na programação do evento, o número do painel no qual o pôster deverá ser instalado e os horários das apresentações.

4.15. O pôster deverá ser afixado até vinte minutos antes da apresentação.

4.16. É de responsabilidade do apresentador o cumprimento dos horários para a exposição dos pôsteres. Não serão tolerados ou compensados atrasos de qualquer natureza.

4.17. O apresentador deverá permanecer próximo ao seu pôster, durante todo o período previsto na programação e estar à disposição do avaliador para exposição de cinco minutos.

4.18. É proibida a apresentação de pôsteres por terceiros (não autores).

4.19. Não será aceita a utilização de equipamentos como retroprojetores e microcomputadores, microfones, aparelhos e instrumentos sonoros.

4.20. Os pôsteres não retirados após o horário de exibição serão encaminhados para a reciclagem pela Comissão Organizadora.

5. Das atividades formativas

5.1. Serão consideradas atividades formativas: *workshop*, *hand on*, oficinas, minicursos, entre outros formatos.

5.2. Serão selecionados 10 (dez) trabalhos na modalidade atividade formativa, dos quais 8 (oito) serão da comunidade interna do IFSP e 2 (duas) da comunidade externa.

5.3. Caso o número de atividades formativas submetidas pela comunidade interna do IFSP seja inferior ao previsto, as vagas poderão ser preenchidas com as atividades da comunidade externa.

5.4. A carga horária total de cada atividade formativa será de duas horas.

5.5. Os autores deverão explicitar, no resumo da submissão, recomendações aos participantes, público alvo, pré-requisitos etc.

5.6. É imperativa a indicação, no ato da submissão, do número estimado de vagas, a metodologia a ser utilizada e o material que será utilizado aos participantes.

5.7. As atividades formativas serão ministradas em salas com, no mínimo 20 e no máximo 40 lugares.

5.8. Será disponibilizado projetor multimídia e microcomputador com Windows e Microsoft Office e cadeiras escolares, sendo de inteira responsabilidade da equipe executora quaisquer outros recursos ou materiais necessários para a execução das Atividades Formativas.

5.9. As sessões de atividades formativas serão realizadas nos dias 28 e 29 de novembro, em horários e locais a serem divulgados pela Comissão Organizadora, no site do evento.

6. Da Classificação

6.1. Os trabalhos relacionados aos projetos fomentados pelos Editais PRX 901/2017, 902/2017, 903/2017, 237/2018 e 338/2018 têm apresentação obrigatória e, por isso, terão prioridade na programação e serão classificados em lista própria.

6.1.1. Caso mais de um trabalho seja submetido para o mesmo projeto, somente o melhor classificado terá prioridade na programação. Outros trabalhos do mesmo projeto serão classificados entre as demais submissões.

6.2. Os trabalhos submetidos nas modalidades Comunicação Oral ou Pôster serão analisados pela Comissão Avaliadora e classificados de acordo com os seguintes critérios:

6.2.1. Cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste regulamento;

6.2.2. Clareza do trabalho, que deverá conter: Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados esperados/alcançados, Conclusões e Referências;

6.2.3. Relação e aderência das áreas temáticas da Extensão;

6.2.4. Envolvimento da comunidade externa.

6.3. Os trabalhos submetidos na modalidade Atividade Formativa serão analisados pela Comissão Avaliadora, por meio dos seguintes critérios:

6.3.1. Cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste regulamento;

6.3.2. Clareza do resumo, que deverá conter: Introdução; Objetivos; Resultados esperados/alcançados.

6.3.3. Clareza e coerência na metodologia indicada;

6.3.4. Público Alvo;

6.3.5. Quantidade de participantes;

6.3.6. Recursos necessários para execução da atividade;

6.3.7. Relação e aderência das áreas temáticas da Extensão;



**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo